

Diretoria de Gestão da Cultura e de Pessoas – 2026/00908
Brasília (DF), 08 de setembro de 2026

Assunto: OF CONTRAF CUT 202526 – Pedido de reabertura de negociações coletivas

Prezados,

Referimo-nos ao Ofício CONTRAF CUT 202526, de 7 de setembro de 2026, por meio do qual essa Confederação informa os resultados das assembleias realizadas pelas entidades sindicais representadas e solicita a reabertura da mesa de negociação.

Inicialmente, o Banco do Brasil agradece o envio das informações e reconhece a relevante atuação desempenhada pelas entidades sindicais na representação dos trabalhadores. O amplo debate realizado durante todo o processo da negociação coletiva reafirma a importância do diálogo social e fortalece o ambiente democrático que historicamente caracteriza as relações de trabalho no setor bancário.

Em relação às entidades sindicais cujas assembleias aprovaram a proposta apresentada pelo Banco do Brasil, propomos o agendamento da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho concomitantemente à assinatura das Convenções Coletivas de Trabalho da categoria bancária, na mesma data, horário e local indicados pela Fenaban, ou seja, em 09 de setembro de 2026, às 14h, no Hotel Radisson, localizado na Alameda Santos, nº 85, São Paulo/SP. Aos bancários integrantes das respectivas bases de representação sindical será assegurada a aplicação das Convenções Coletivas de Trabalho e do Acordo Coletivo de Trabalho, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026, nos termos e condições nelas estabelecidos.

Quanto à solicitação de reabertura das negociações, o Banco do Brasil recebe a manifestação com respeito e boa-fé, reafirmando sua permanente disposição ao diálogo e à construção coletiva de soluções. Ao longo de todo o processo negocial, o Banco tem atuado com transparência e responsabilidade, buscando compatibilizar o reconhecimento ao trabalho e às expectativas legítimas dos funcionários com a



sustentabilidade da empresa e com aquilo que, neste momento, se mostra viável sob os aspectos econômicos, financeiros e de governança.

Nesse contexto, acolhendo a solicitação apresentada, propomos a realização de reunião da mesa de negociação em 08 de setembro de 2026, às 14h, por videoconferência, mediante utilização da plataforma Microsoft Teams, oportunidade em que poderemos prosseguir com o diálogo.

Da mesma forma, entendemos importante registrar que, caso as entidades que solicitaram a reabertura das negociações, ou que ainda não tenham aderido a esse encaminhamento, venham a concluir o processo negocial, aprovar as Convenções Coletivas em assembleia e formalizar a assinatura dos respectivos instrumentos juntamente com as demais entidades signatárias que aprovaram a proposta, os bancários por elas representados passarão a estar abrangidos pelas disposições convencionais, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026, em consonância com o compromisso assumido pela Fenaban perante a categoria.

Por outro lado, é necessário recordar que o ordenamento jurídico trabalhista brasileiro não admite a ultratividade dos instrumentos coletivos. A Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452), em seu art. 614, § 3º, estabelece que as convenções e os acordos coletivos de trabalho não poderão ter duração superior a dois anos, não havendo prorrogação automática de sua vigência. Da mesma forma, o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 323 afastou a possibilidade de manutenção automática das cláusulas de acordos e convenções coletivas após o término de sua vigência.

Assim, não havendo instrumento coletivo válido e vigente, benefícios, direitos e condições cuja aplicação dependa de previsão em convenção ou acordo coletivo deixam de produzir efeitos jurídicos, gerando incerteza quanto à continuidade de diversas garantias atualmente asseguradas aos bancários. Por essa razão, a conclusão tempestiva das negociações e a formalização dos instrumentos coletivos constituem medida que beneficia tanto os empregados quanto as instituições envolvidas, proporcionando segurança jurídica e preservação dos direitos negociados.

O Banco do Brasil permanece confiante na maturidade das relações construídas ao longo dos anos com o movimento sindical e acredita que o diálogo respeitoso e a boa-fé demonstrada pelas partes continuarão a conduzir o processo para uma solução



equilibrada e sustentável. Com esse espírito, renovamos nossa disposição para a negociação e manifestamos a expectativa de que possamos alcançar, em breve, uma conclusão profícua, capaz de atender aos interesses dos trabalhadores, conferir segurança jurídica às relações de trabalho e preservar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável do Banco e de seus funcionários.

Atenciosamente,

Fabrizio Bordalo Calixto
Gerente Executivo

